

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA C.F. BARBOSA DESINSETIZAÇÃO LTDA.

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representada pela **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, nº. 148, Bairro: Residencial Portinari, e a empresa **C. F. BARBOSA DESINSETIZAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. Adê Costa Fernandes, 765, Vila Nova Esperança, Iguatemi-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.141.072/0001-23 e Inscrição Estadual nº 28.344.200-0, neste ato representada pelo **Sr Cássio Fabrício Barbosa**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Credenciamento original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 015/2021 – Pregão Presencial nº. 009/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

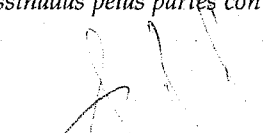
“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 60 (sessenta) dias a contar do dia 24/09/2022 à 23/11/2022.

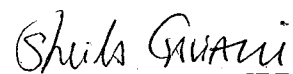
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

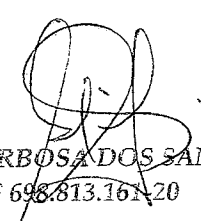
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº 091/2022
Contratante

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 16 de setembro de 2022.
CASSIO FABRICIO Assinado de forma digital por CASSIO FABRICIO BARBOSA:80224296191
BARBOSA:80224296191 Dados: 2022.10.25 09:16:44 -04'00'
CÁSSIO FABRICIO BARBOSA
CPF 802.242.961-91
Contratada


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20